

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para **aquisição de materiais de construção**, para atender a demanda das Unidade Armazenadora de Grãos e Frigorífica de Guarapuava/PR, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo especificado:

MATERIAIS

Item	Discriminação	Unidade	Total
1	Arame recozido, bitola 1,25 mm	kg	2
2	Areia	m3	4
3	Areia industrial	M3	5
4	Cal virgem sc de 25 kg	sc	15
5	Cimento sc de 50 kg	Un	13
6	Cola para cano PVC tubo de 175 g	Un	2
7	Engate rápido para mangueira ½" Fêmea	Un	10
8	Engate rápido para mangueira ½" Macho	Un	10
10	Escova de aço manual com cabo, 3 filas	Un	12
11	Ferro estribo 4,2 mm	barra	6
12	Ferro construção 5/16", barra com 12 m	barra	3
13	Fita veda rosca rolo de 18mm x 25m	Un	5
14	Luva para cano ¾"	UN	12
15	Sifão sanfonado	Un	14
16	Tijolo 6 furos	Un	600
17	Torneira de Jardim ¾"	Un	2
18	Vedante para torneira ¾", em PVC e borracha	Un	10
19	Vedapren Manta Liquida Branco balde de 18 lt	Balde	2
20	Tampa de vasos	Un	12
21	Válvula de descarga docol	Un	5
22	Cano de PVC 100 mm barra.	Barra	4
23	Cano de PVC 200 mm barra.	Barra	1
24	Cano de PVC 75 mm barra.	Barra	2
25	Cano de PVC 32 mm barra.	Barra	4
26	Curva 200 mm	Un	2
27	Curva 100 mm	Un	2

28	Curva 75 mm	Un	4
29	Curva 32mm	Un	10
30	Luva para cano 32mm	Un	10
31	Argamassa AC3 saco com 20 Kg	sc	3
32	Torneira de Ferro para banheiro	Un	4
33	Fechadura para porta de ferro	Un	5
34	Fechadura para porta de madeira	Un	5
35	Espuma para fixação de Porta 500 ml	Frasco	10

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

5609 - 37812 - Material de Construção, Reparo e Manutenção de Bens Imóveis. UNID. DE MEDIDA: Unitário

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

Justificamos para os fins necessários, à essencialidade da aquisição de Materiais de Construções para garantir o atendimento as duas Unidades sendo: Guarapuava Frigo e Guarapuava Grãos. Ressalto que as duas unidades estão em plena safra com contratos firmados com as cooperativas, Empresas e Produtores Rurais, sendo necessário a aquisição para as manutenções preventivas de imediatas e constantes, por um período de 3 meses. Informo ainda fundamental importância das manutenções em dia para um melhor funcionamento das Unidades em consequência uma melhor conservação dos produtos armazenados, para não ter perdas de produtos por deterioração e possíveis indenizações, hoje as duas unidades tem produtos armazenados com valor superior a R\$ 100.000.000,00.

PESQUISA DE PREÇOS:

Para a formação dos preços máximos será realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no art. 9º, do Decreto Estadual nº 4993/2016.

COTAÇÕES DE FORNECEDORES

A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos. O valor total máximo estimado para a eventual contratação é de R\$ **8.081,10** (Oito mil, oitenta e um reais e dez centavos).

CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O lote será exclusivamente às microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP

interessadas em participar da concorrência, em atenção ao disposto no art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/2006.

Critério de Recebimento

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter durante toda a vigência da operação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

São obrigações da Contratante:

Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;

Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;

Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;
Comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescer ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Nº 10.086/2022;

A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CRITÉRIO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e as certidões negativas de débito com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para fornecedores sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

Guarapuava, 20 de julho de 2023

Pedro Souza Moreira
Responsável
Unidade Armazenadora de Grãos Guarapuava/PR
IDR-Paraná
(Datado e assinado eletronicamente)

Altair Sebastião Dorigo
Diretor de Gestão de Negócios
IDR-Paraná
(Datado e assinado eletronicamente)

Documento: **2TermodeReferenciaMateriaisdeConstrucoesII.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Altair Sebastiao Dorigo** em 28/08/2023 11:36.

Inserido ao protocolo **20.814.797-8** por: **Valter Goncalves Camargo** em: 28/08/2023 11:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
200c0adfb9b1abf998cbe19790315404.